



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 19/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, às dez horas, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e a presença do Senhor Vice-Presidente da Câmara **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA** e Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO**, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS**, em substituição, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS** e Senhora **ALDA LEONOR FLORINDO RAPOSEIRA SEMEDO**, em substituição.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de vinte e três de Setembro do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Técnico Superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

A. Período antes da Ordem do dia

AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA DRA. RITA GAMEIRO E DO SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE DOS REIS

O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora Rita Roque Gameiro dos Santos apresentou um pedido de substituição por motivo de saúde, no período de 28 de Setembro a 28 de Outubro, sendo substituída por Fernando António Martinho Martins.

Informou ainda que o Senhor Vereador Prof. Mário Júlio Roque dos Reis também



3
V-23



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

apresentou um pedido de substituição por motivos profissionais, sendo substituído por Alda Leonor Florindo Raposeira Semedo.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º169/99, DE 18 DE SETEMBRO

MUNÍCIPE – SR. OLIVEIRA

Comemorações da cidade de SLUPSK

Congratulou o êxito da deslocação da delegação do Município do Cartaxo às comemorações da cidade de SLUPSK, que decorreu com muita dignidade e cuja bandeira de Portugal e o brasão do Cartaxo, estiveram presentes durante quatro dias em todas as cerimónias oficiais das comemorações.

Salientou que estiveram expostas obras de artistas portugueses em quatro exposições, nomeadamente, três de pintura e uma de fotografia. Referiu que tinha viajado à sua custa, tal como todos os artistas, e as despesas de estadia foram suportadas quer pela casa da cultura de SLUPSK quer pelas famílias dos jovens polacos.

Agradeceu a colaboração da C.M.C., na preparação das fotos e no envio destas para a Polónia, e na estadia dos jovens polacos no passado mês de Junho no Cartaxo.

Informou que o grupo de teatro profissional de SLUPSK, propôs vir a Portugal, à cidade do Cartaxo e que o assunto está a ser estudado. Está também a ser equacionado realizar espectáculos em concelhos vizinhos, nomeadamente em Santarém, Almeirim, Évora no sentido dos custos serem minimizados.

SENHOR PRESIDENTE

Agradeceu a colaboração do Senhor Oliveira.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Agradeceu, em nome do Cartaxo, o esforço colocado nesta geminação. Disse, ainda, que é útil, quer para os jovens portugueses quer para os jovens polacos, a continuidade destas relações.

DRA. LUISA PRADA

Universidade da 3.ª Idade



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Na qualidade de coordenadora da Universidade da 3.ª Idade, informou que no dia 18 de Outubro é o início do regresso às aulas em todas as universidades da 3.ª idade, a nível nacional. Neste sentido convidou os presentes para a recepção do caloiro que se vai realizar na primeira semana de aulas.

Questionou ao executivo municipal se havia alguma verba disponível para apoiar a Universidade da 3.ª Idade, nomeadamente na estratégia de marketing.

SENHOR PRESIDENTE

Disse que as universidades seniores, terão da C.M.C., o contributo que o executivo entender ser o mais adequado para o crescimento desta própria dinâmica. Acredita que o executivo terá a sensibilidade de aferir uma verba adstrita a projectos que existam no âmbito das UTIS, na preparação do orçamento para o próximo ano.

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

Sr. Victor Jarêgo - Voto de pesar

Deu nota do falecimento do Sr. Victor Jarêgo, funcionário da Tipografia Pimenta e elogiou o trabalho e a obra desenvolvida pelo mesmo. Salientou ainda que a sua humildade e a forma como lidava com as pessoas fez com que o Sr. Victor fosse uma pessoa muito querida. Neste sentido, a C.M.C. prestou homenagem, com um voto de pesar à família.

A Câmara tomou conhecimento.

Assinatura do acordo de geminação com a cidade Penglai

Deu nota da assinatura do acordo de geminação com a cidade de Penglai, que decorreu numa visita realizada à China, pela delegação do Cartaxo. Referiu que, a delegação do Cartaxo foi muito bem tratada e teve oportunidade de conhecer a região e de visitar empresas. Disse ainda que encontrou grande abertura para a concretização de diversas outras formas de cooperação comercial.

A Câmara tomou conhecimento.

Projectos – fundos Comunitários

Deu nota de uma lista de projectos candidatados aos fundos comunitários, dos aprovados e dos que estão em fase de aprovação por parte das entidades competentes.

Disse que a C.M.C., já está com um investimento na ordem dos quarenta e quatro virgula três milhões de euros, dos quais cerca de vinte e sete virgula dois são a fundo perdido.

Referiu que o Cartaxo está bem posicionado em termos da captação de fundos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

comunitários e da respectiva concretização de investimentos nas múltiplas áreas.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

Recepção ao Padre Ricardo Mónica

Deu nota que esteve presente na recepção do Senhor Padre Ricardo Mónica, que veio substituir o Senhor Padre Victor. Disse ainda que em nome da C.M.C. demonstrou toda disponibilidade da continuidade da colaboração entre a comunidade católica e a própria instituição.

Informou ainda que, em nome de todos os autarcas do concelho, entregou uma pequena lembrança após a cerimónia religiosa.

A Câmara tomou conhecimento.

Feira Rural

Deu nota da realização da Feira Rural que foi muito visitada. Disse ainda que este evento tem sido um sucesso.

A Câmara tomou conhecimento.

B. Ordem do dia

PRESIDÊNCIA

1. Atribuição de apoio financeiro ao Jardim de Infância do Cartaxo.

Proposta de deliberação n.º 199/PC/2010

“Considerando que:

O Jardim de Infância do Cartaxo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social de natureza associativa que desenvolve a sua actividade no concelho do Cartaxo, destinada a melhorar a vida educativa e social da criança e, através dela, a família contribuindo para a transformação do meio numa comunidade urbana;

No mês de Agosto de 2009, o Jardim de Infância do Cartaxo, iniciou uma remodelação aos espaços onde funcionam, há 20 anos, várias valências, nomeadamente, a Creche I, o Pré-Escolar e o ATL.

Os valores atingidos pelas obras, intervenções e melhoramentos realizados, irão



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ultrapassar os € 250.000,00.

O pedido de apoio do Jardim de Infância do Cartaxo, no montante de € 54.000,00 (cinquenta e quatro mil euros) para ajudar a custear as despesas provenientes desta remodelação.

É competência da Câmara Municipal do Cartaxo deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse Municipal, de natureza Cultural, Desportiva e Recreativa, - cfr. al. a) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil euros) ao Jardim de Infância do Cartaxo para ajudar a custear as despesas provenientes da remodelação de espaços, nos termos do disposto na al. a) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro.

O Presidente da Câmara,
Paulo Caldas"

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Atribuição de apoio financeiro à Junta de freguesia da Ereira para a Festa Ribatejana.

Proposta de deliberação n.º 200/PC/2010

"Considerando que:

É competência da Câmara Municipal do Cartaxo deliberar e apoiar ou participar pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse Municipal, de natureza Cultural, Desportiva e Recreativa, - cfr. al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro;

O pedido de reforço financeiro da Junta de Freguesia da Ereira, para a realização Festa Ribatejana, em função dos compromissos assumidos para a animação da referida festa.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500 € à Junta de Freguesia da Ereira, para a realização Festa Ribatejana, nos termos do disposto na al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro.

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara

Paulo Caldas"

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Secção de Contabilidade

3. Resumo Diário de Tesouraria nº 178 de 21/09/2010 /para conhecimento.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de cinco milhões, cento e um mil, setecentos e quatro euros e dezanove centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

4. Pagamentos efectuados – Período de 08/09/2010 a 21/09/2010 /para conhecimento.

Foi presente listagem dos pagamentos efectuados, no período de oito a vinte e um de Setembro de 2010, no montante de duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quatro euros e trinta e cinco centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

5. Modificações ao Orçamento de 2010 – Alteração nº. 22 e respectiva justificação /para conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2010 – Alteração nº 22 e respectiva nota justificativa.

A Câmara tomou conhecimento.

- 6. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração nº. 20/para conhecimento.**

Foram presentes as Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração nº. 20.

A Câmara tomou conhecimento.

- 7. Informação semestral sobre a situação económica e financeira (1.º Semestre 2010) / prestada pelo auditor externo/ para conhecimento**

A Câmara tomou conhecimento.

- 8. Demonstração do cumprimento do plano de saneamento financeiro – 1º Semestre de 2010**

Proposta de deliberação n.º 197/PC/2010

"Considerando que:

No âmbito da alínea c) do n.º 4 do artigo 40, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os órgãos executivos, durante o período do empréstimo, ficam obrigados a elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano de saneamento financeiro e remetê-los, para apreciação, aos órgãos deliberativos;

Nestes termos,

Proponho à Câmara Municipal que delibere remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação, o relatório semestral (1º Semestre de 2010) sobre a execução do plano de saneamento financeiro.

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(Paulo Caldas)''

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Referiu que no quadro que consta no presente documento, espelha bem a capacidade financeira do Município. Achou estranho, só ter sido remetido o balanço e não ter sido remetido as demonstrações financeiras, que na sua opinião era importante para fazer uma análise mais profunda.

Em relação ao parecer, pensa que não é muito favorável para a C.M.C., pois tem muitas reservas.

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Disse que só soube pela comunicação social da realização da próxima Assembleia Municipal. Nestes termos, referiu que deveria ser facultada uma convocatória e uma ordem de trabalhos aos vereadores da C.M.C., até porque quando estes têm reunião de preparação para sessão da Assembleia Municipal, constam que os colegas têm documentos que não tiveram acesso.

Nestes termos solicitou que fosse comunicado aos serviços da Assembleia Municipal o envio de convocatória, ordem de trabalhos e respectiva documentação das próximas sessões da Assembleia Municipal.

SENHOR PRESIDENTE

Disse que esta informação é de grande complexidade. Referiu que um auditor externo retrata de uma forma objectiva e de rigor máximo toda a informação contabilística. As reservas que estão efectuadas são para ter em consideração como melhorias a efectuar na prestação de contas. Este conjunto de reservas deve ser cada vez mais minimizado, e a C.M.C. está a procurar evoluir no sentido de cumprir a ausência de reservas.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos e remeter a mesma à próxima sessão da Assembleia Municipal.

9. 2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2010

Proposta de deliberação n.º 198/PC/2010



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

No ponto 2.3.4.2 das considerações técnicas do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril – Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL), se define que, na execução do orçamento das autarquias locais as despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente;

No ponto 8.3.1.2 das considerações técnicas do POCAL, prevê a possibilidade de, sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e alterações;

No ponto 8.3.2.1. das considerações técnicas do POCAL, se define que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em revisões e alterações;
A revisão que agora se apresenta, decorre da necessidade superiormente determinada, de introduzir modificações à previsão contida inicialmente nos instrumentos de gestão financeira em vigor, nomeadamente, no que respeita ao montante de despesa previsto para os anos de 2011 e 2012, no âmbito da apresentação de candidatura de projectos ao QREN.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2010, de acordo com o disposto na al. c), do n.º 2, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, e sequencialmente submeta à Assembleia Municipal com vista à sua aprovação pelo aludido órgão deliberativo, à luz do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e ulteriores alterações.

*O Presidente da Câmara,
(Paulo Caldas)"*

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Disse que em relação a este ponto os vereadores do PSD abstinham-se, pois no seu entendimento uma vez que o orçamento foi aprovado a C.M.C. faz as revisões que



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

entender.

SENHORA VEREADORA ALDA SEMEDO

Disse que a sua posição em relação a este ponto era a abstenção.

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções, 1 do Senhor Vereador Paulo Neves e 1 da Senhora Vereadora Alda Semedo, aprovar a proposta nos termos propostos e remeter a mesma à próxima sessão da Assembleia Municipal.

Secção de Serviços, Informação, Planeamento e Prestação de Serviços

10. Feira dos Santos 2010

Proposta de deliberação n.º 64/VP-PV

"Considerando que:

- A ocorrência anual da tradicional Feira dos Santos é de reconhecida importância para o Concelho;*
- A Feira dos Santos é organizada pela Câmara Municipal;*
- Este ano a Feira dos Santos realizar-se-á entre os dias 28 de Outubro a 2 de Novembro de 2010.*

Assim propõe-se:

- 1) A aprovação das Condições Gerais – Feira dos Santos 2010 (em anexo);**
- 2) A aprovação das condições de arrematação do direito à ocupação de terreno para montagem de circo, pístas de automóveis, carrosséis e congéneres no recinto da Feira (em anexo);**
- 3) A aprovação da Comissão para presidir à Hasta Pública dos divertimentos adultos e infantis, que se irá realizar no dia 19 de Outubro de 2010:**

Presidente, Maria do Céu Mourato, Técnica Superior,

Vogal, Rui Massano, Técnico Superior,

Vogal, Sofia Maia Nabais, Técnica Superior

Suplente, Mafalda João, Técnica Superior



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vice - Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

OUTROS TÓPICOS

11. Autorização de repartição de despesa para a aquisição de serviços de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular e actividades de animação e apoio à família no concelho do Cartaxo.

Proposta de deliberação n.º 63/VP/2010

"Considerando que:

Surgiu a necessidade de se proceder à aquisição de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular e actividades de animação e apoio à família no concelho do Cartaxo.

Foi determinado um preço base (valor até ao qual a entidade adjudicante se dispõe a contratar) de € 192.999,99 (cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal.

Tendo em conta o número de dias lectivos (175), a despesa prevista dá lugar a encargos orçamentais em dois anos económicos (2010 e 2011). Concretizando: i) um encargo previsto de € 72.788,57, para o ano 2010 e, ii) um encargo previsto de € 120.211,42, para o ano 2011.

O montante remetido para o ano de 2011 é assim superior a € 99.759,58. Nos termos do disposto nos n.ºs 1, al. b) e 6, ambos do art.º 22.º do Dec.-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, em vigor por remissão da al. f) do n.º 1 art.º 14 do Dec.-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, enquanto órgão deliberativo a autorização para a assunção dos respectivos encargos orçamentais para o próximo ano económico, quando superiores a € 99.759,58.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a autorização para repartição da despesa inerente aos procedimento de contratação pública, referente à aquisição

4. p.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de serviços de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular e actividades de animação e apoio à família no concelho do Cartaxo, em cumprimento do estatuído nos n.ºs 1, al. b) e n.º 6, ambos do art.º 22.º do Dec.-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, em vigor por remissão da al. f) do n.º 1 art.º 14 do Dec.-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

A reunião de Câmara.

O Vice-Presidente da Câmara,

(Paulo Jorge Vieira Varanda)"

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos e remeter a mesma à próxima sessão da Assembleia Municipal.

12. Pedido de aprovação da aquisição de serviços artísticos, no âmbito do espectáculo "Rainha das Vindimas 2010"

Proposta de deliberação n.º 65/VP-PV/2010

"Considerando que:

Dando continuidade à realização anual do evento "Rainha das Vindimas" e ao tema da edição de 2010 (Centenário da República), verifica-se a necessidade de se encomendar a concepção e encenação de vários quadros teatrais específicos, a serem apresentados no espectáculo final, a 9 de Outubro de 2010.

A realização desta actividade artística não implica subordinação jurídica, antes se caracterizando pelo exercício de actividades não subordinadas, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades;

As prestações destes serviços artísticos, em regime de tarefa, pelas características inerentes a uma actividade pontual, acrescida da indispensável personalização do artista de tais actividades e a consequente individualização do tarefeiro tornam inconveniente o recurso a prestação de serviços por pessoas colectivas, insusceptíveis de garantir essas tarefas personalizadas, pelo que se encontram, assim, preenchidos os requisitos de excepionalidade previstos no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O procedimento de contratação aplicável é o do ajuste directo simplificado, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 20º e artigo 128º do Código dos contratos públicos, dado estar em causa uma prestação de serviço cujo valor estimado é inferior a 5.000€;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, tendo em conta os pressupostos enunciados, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, delibere a emissão de parecer favorável à aquisição de serviços artísticos referentes ao espectáculo supra mencionado com o Sr. Frederico Bruno Martins dos Santos Jara Schiappa, no valor de 1200 €, tendo em vista assegurar as necessidades identificadas, através do ajuste directo simplificado.

À reunião de Câmara.

O Vice-Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

13. Pedido de aprovação da aquisição de diversos serviços de design gráfico, no âmbito da temporada Setembro / Outubro.

Proposta de deliberação n.º 66/VP-PV/2010

"Considerando que:

Dando continuidade à marca autoral da linha gráfica criada para o programa do Centro Cultural – Município do Cartaxo e à necessidade de divulgação da sua actividade, verifica-se a necessidade de criação de diversos materiais gráficos, no âmbito do período da programação de Setembro-Outubro.

A realização desta actividade não implica subordinação jurídica, antes se caracterizando pelo exercício de actividades não subordinadas, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades;

As prestações destes serviços de design gráfico, em regime de tarefa, pelas



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

características inerentes a uma actividade pontual, acrescida da indispensável personalização do prestador de tais actividades e a consequente individualização do tarefairo tornam inconveniente o recurso a prestação de serviços por pessoas colectivas, insusceptíveis de garantir essas tarefas personalizadas, pelo que se encontram, assim, preenchidos os requisitos de excepionalidade previstos no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

O procedimento de contratação aplicável é o do ajuste directo simplificado, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 20º e artigo 128º do Código dos contratos públicos, dado estar em causa uma prestação de serviço cujo valor estimado é inferior a 5.000€;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, tendo em conta os pressupostos enunciados, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, delibere a emissão de parecer favorável à aquisição de serviços de design gráfico referentes ao período supra mencionado com o Sr. Nuno Miguel Ramalho Patrício, no valor de 567,15 €,65 tendo em vista assegurar as necessidades identificadas, através do ajuste directo simplificado.

À reunião de Câmara.

O Vice-Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Disse que a C.M.C. tem um gabinete de apoio e imagem que pode fazer este tipo de serviços. Não coloca em causa a componente artística, até porque a arte não tem preço e é subjectiva a avaliação artística, no entanto, põe em causa o dinheiro que é gasto em "outsourcing", quando existem serviços próprios na C.M.C., ainda para mais numa altura de "vacas magras".

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Disse que concorda com o senhor vereador, Dr. Pedro Reis, no entanto, ao analisar o quadro de pessoal, a C.M.C. sabe que tipo e que recursos estão alocados a esta estrutura orgânica.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Disse ainda que se poderá equacionar, um reforço para esta estrutura, até porque só tem três funcionários para fazer um trabalho tão intenso.

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS e 3 votos contra, 2 do PSD e 1 da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- Inspeção Ordinária levada a efeito pela Inspeção Geral das Autarquias Locais (IGAL);
- Utilização do espaço cultural da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo;
- Início de recrutamento para postos de trabalho, considerados no mapa de pessoal para o ano de 2010, na carreira/categoria de assistente técnico, a preencher com contrato por tempo indeterminado, para os bombeiros municipais (divisão dos serviços da presidência);
- Recrutamento de trabalhadores para sete postos de trabalho que foram considerados no mapa de pessoal de 2010, nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 59/2008, de 11-9, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado
- Edital n.º 90/2010 – Licenciamento de obras de edificação/ *para conhecimento*

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação dos assuntos supra referenciados não incluídos na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.

14. Inspeção Ordinária levada a efeito pela Inspeção Geral das Autarquias Locais (IGAL)

Proposta de deliberação n.º 202/PC/2010



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Questão prévia:

Como é do conhecimento deste executivo municipal, em 2008, os Serviços do Câmara Municipal foram objecto de uma inspecção, de natureza ordinária, levada a efeito pela Inspeção Geral das Autarquias Locais (IGAL), entidade dependente da Presidência do Conselho de Ministros, com os poderes resultantes do Decreto-Lei nº 326-A/2007, de 28 de Setembro, e do Decreto-Lei nº 276/2007, de 31 de Julho.

Esta inspecção foi objecto de despachos parcelares de homologação de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Administração Local, no seguimento dos quais foram encaminhados, para esta autarquia, com o pedido de informações, no prazo de 60 dias, ainda a decorrer.

Um desses despachos, que agora se traz à apreciação e deliberação, respeita a duas situações merecedoras da nossa maior atenção:

Referimo-nos especialmente a uma delas, consubstanciada no ponto 7.2. do Relatório titulado de "Relatório Principal" sobre o qual assenta o despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, de 2010.06.09.

Este despacho, exarado segundo o parecer final n.º 34/2010 do IGAL, que se junta, apesar de merecedor do nosso mais profundo respeito, não pode deixar de ser trazido à apreciação desta Câmara uma vez o carácter imperativo da sua expressão.

Com efeito, do ponto 7.2. retira-se o seguinte:

7.2- Notificação para determinar imediatamente:

a) ***Alteração e ampliação de edifício (adega) para instalação de estabelecimento de restauração (Casais da Amendoeira, Pontével). Proc. N.º 11/2007***

1- *Cessação imediata da utilização do estabelecimento;*

2- *Instaurar procedimento contra-ordenacional.*

b) ***Complexo Comercial Casa das Peles***

1- *Cessação imediata da utilização do estabelecimento;*

2- *Instaurar procedimento contra-ordenacional.*

Razão de ordem:

A situação da "Casa das Peles" pela sua gravidade, dimensão e impacto económico/social no concelho do Cartaxo e no País, é merecedora da apreciação e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

votação deste órgão executivo.

Com efeito, a Casa das Peles existe desde 1964, sendo que as edificações que compõem actualmente o "Complexo Comercial da Casa das Peles" têm vindo a ser construídas, pelo menos, desde 1989.

O processo de licenciamento desta construção deu entrada nos serviços da Câmara Municipal do Cartaxo, sob o n.º 133/89, tendo o mesmo sido aprovado em reunião do executivo camarário de 13.11.1989.

Neste contexto, não obstante o exercício do contraditório, efectuado em tempo oportuno, o certo é que não foi dada a oportunidade de pronúncia sobre o exercício da acção efectuada, pois que foi proferido o referido despacho.

Valemo-nos, no entanto, deste exercício de acção, através da elaboração de um relatório que se submeteu à apreciação do Exmo. Senhor Ministro da Presidência, como Membro do Governo, detentor da competência para o exercício da tutela administrativa e financeira, legalmente cometida, para apreciação daquilo a que podemos titular de conflito de poderes, alertando-se para as consequências da execução da ordem manifestada em tal despacho.

Concluindo:

A ausência de informação consonante com o que se expôs e sugeriu a Sua Excelência o Ministro da Presidência, não se compadece com delongas, e por isso, sem prejuízo da observância das decisões judiciais que o caso merecer, não pode ser dado cumprimento à ordem da cessação imediata dos estabelecimentos em causa, e tanto mais que está em curso o desenvolvimento de acções de alteração do PDM, aprovado pelo órgão executivo em 10/08/2010, que visam a legalização, esperando-se que tal ocorra até ao primeiro trimestre de 2011.

Assim, importa fazer jus ao funcionamento do sistema democrático, que todos estamos empenhados em defender, e por isso submete-se à apreciação e votação deste executivo camarário a presente questão, consubstanciada no seguinte:

Prosseguir com o processo de legalização de alteração do PDM, de acordo com a deliberação unânime do executivo camarário de 10/08/2010, que abrange o Complexo Comercial Casa das Peles, e não dar cumprimento à ordem emanada por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, no que respeta à cessação imediata da utilização dos estabelecimentos.

É o que se submete à consideração desta Câmara para ser deliberado.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,
(Paulo Caldas)

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Sobre este assunto disse que, nos termos da lei e das competências que são atribuídas às autarquias locais, uma das principais é zelar pelo interesse público dos seus cidadãos. Neste caso trata-se de um sector económico do Cartaxo com muita importância e quando se debate a questão do emprego ou da falta deste, no concelho do Cartaxo, a decisão dos vereadores não poderia deixar de ir de encontro a esta proposta. Disse ainda que estava fora de questão encerrar uma unidade como a Casa das Peles.

Nestes termos disse que a posição dos vereadores do PSD era favorável à proposta apresentada e apresentou a seguinte declaração de voto, que aqui damos por reproduzida:

Declaração de voto para acta dos vereadores do PSD:

"Considerando estarem em causa dezenas de postos de trabalho e o dinamismo do tecido empresarial do Concelho do Cartaxo, os vereadores do PSD estão solidários com a posição do presidente da Câmara em como não pode ser dado cumprimento à ordem da cessação imediata dos estabelecimentos em causa.

Pese embora o facto de o despacho do Sr. SEAL ser dirigido exclusivamente ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, este acto solidário deverá ser considerado como uma excepção, ou seja uma tentativa de encontrar uma solução para um problema criado por executivos socialistas no concelho do Cartaxo e em defesa da manutenção dos postos de trabalho.

Pugnamos ainda pela célere e adequada solução para as empresas em apreço e para todas as situações análogas no nosso Concelho.

Sendo esta decisão dos Vereadores do PSD um acto isolado e de carácter absolutamente excepcional, tomada em defesa do emprego, consideramos que politicamente devem ser responsabilizados os intervenientes políticos directos em todo este processo desde da década de 90, ou seja presidentes de Câmara, e responsáveis pelo pelouro em questão.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores do PSD

Cartaxo, 28 de Setembro de 2010."

SENHORA VEREADORA ALDA SEMEDO

Começou por dizer que a sua posição, em relação a este ponto era favorável. Salientou que do ponto de vista legal não reconhece competência ao IGAL para mandar encerrar seja o que for, no entanto, se estes tiverem esta competência devem dizer onde esta está. Disse ainda que, do ponto de vista social esta é uma decisão errada por parte do IGAL e a C.M.C. não tem que acatar a decisão de encerramento até porque se já se está a proceder à legalização da situação.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

15. Utilização do espaço cultural da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo

Proposta de deliberação n.º 201/PC/2010

"Como é do conhecimento comum em todo o concelho do Cartaxo, – com repercussões ao nível do Distrito e até de toda a "região" Ribatejana e mesmo com valências no domínio cultural de índole nacional e internacional – a Praça de Touros Municipal do Cartaxo tem desempenhado ao longo dos anos uma função cultural e um elo de ligação das suas gentes, desiderato que o Executivo Municipal quer dinamizar.

Neste contexto, nunca será demais recordar que pela Praça de Toiros do Cartaxo, – considerada uma das praças com os melhores carteis de Portugal – já passaram as principais figuras do toureio a pé e a cavalo, forcados e famosas ganadarias, e que nesta cidade se encontra, por exemplo, a génese de certames tão conhecidos como a Festa do Vinho, as Festas da Cidade e a Feira dos Santos, que integram anualmente uma Corrida de Toiros.

Recordando a corrida que se realizou já no ano em curso, inserida na citada Festa do Vinho desta cidade do Cartaxo, – e que muito contribuiu para levar mais longe o conhecimento e o desenvolvimento do nosso Concelho – refira-se a inúmera



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

publicidade radiofónica, televisiva e estática que foi desenvolvida.

O Executivo Camarário, atendendo ao conjunto das atribuições que legalmente lhe são atribuídas – e que cada vez mais estão a aumentar fruto da transferência de competências da administração central para a local – não pode, nem deve, proporcionar directamente este tipo de eventos, compreendendo-se, por outro lado, que a Autarquia não se pode eximir às suas responsabilidades nos diversos domínios, em especial, no da cultura e do desenvolvimento local e regional.

Como se referiu anteriormente, já este ano, o Executivo Camarário não descurou esta valência ao ter cedido o espaço para a realização de uma corrida.

Não obstante, entende-se que a Praça de Toiros do Cartaxo, enquanto bem do domínio privado cultural do Município, deve ser optimizada, cumprindo-se assim a plenitude dos seus objectivos, sem prejuízo de proporcionar, apesar do seu fim cultural, alguma receita.

Considerando que é competência da Câmara a gestão de equipamentos culturais, nomeadamente da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo, de acordo com o artigo 20º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Considerando que a empresa Paulo Pessoa de Carvalho, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede na Rua Dr. Leonel Sotó Mayor, 19-D, Caldas da Rainha, NIF n.º 505 877 570, apresentou uma proposta para levar a efeito no dia 1 de Novembro a corrida de toiros de encerramento da temporada.

Considerando que a referida empresa já deu provas de qualidade e responsabilidade em corridas anteriormente realizadas na Praça de Toiros do Cartaxo.

Nestes termos, submeto a presente proposta à consideração desta Câmara, a fim de que seja deliberado:

- a) Aprovar a cedência do direito de utilização da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo à empresa Paulo Pessoa de Carvalho, Sociedade Unipessoal, Lda., NIF n.º 505 877 570, pelo montante de € 4.000,00 (quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a fim de nela ser realizada a corrida de toiros no dia 1 de Novembro de 2010.***
- b) Aprovar a minuta de contrato.***

À reunião de Câmara.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara,

(Paulo Caldas) "

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

16. Início de recrutamento para postos de trabalho, considerados no mapa de pessoal para o ano de 2010, na carreira/categoria de assistente técnico, a preencher com contrato por tempo indeterminado, para os bombeiros municipais (divisão dos serviços da presidência).

Proposta de deliberação n.º 67/VP-PV/2010

"Considerando:

A informação n.º 92/2010 – B.M.C. de 29 de Julho, dos Bombeiros municipais, no âmbito do início de procedimento de recrutamento para dois postos trabalho que estão considerados no mapa de pessoal para 2010, na carreira/categoria de assistente técnico;

Que nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro e artigo 4.º do Decreto -lei n.º 209/2009, de 3-9, o início do recrutamento de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho é precedida de aprovação do órgão executivo;

Que os custos referentes ao recrutamento para os postos de trabalho em apreço, tendo em consideração o período de tempo que medeia o início e o fim de um procedimento concursal, apenas irão ter repercussão no orçamento para o ano de 2011 e que serão considerados nas respectivas rubricas aquando da sua elaboração;

Que um dos requisitos gerais de admissão a este procedimento concursal é ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República, para



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

preenchimento, com contrato por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico para exercer a actividade nos bombeiros municipais.

À reunião de Câmara,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Disse que não ia votar contra porque se tratava de pessoas e de lugares para estas, no entanto, absteve-se porque uma vez que não teve tempo de estudar toda a informação que necessitava, não conseguia fazer um julzo de forma clara.

SENHORA VEREADORA ALDA SEMEDO

Disse que se abstinha pelas mesmas razões do Senhor Vereador Dr. Pedro Reis.

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções, 2 do Senhor Vereador Paulo Neves e Dr. Pedro Reis e 1 da Senhora Vereadora Alda Semedo, aprovar a proposta nos termos propostos.

17. Recrutamento de trabalhadores para sete postos de trabalho que foram considerados no mapa de pessoal de 2010, nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 59/2008, de 11-9, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em conformidade com o que dispõe a alínea b) da referida norma:

Proposta deliberação n.º 68/VP-PV/2010

1. Utilização das reservas de recrutamento que resultaram do procedimento concursal de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho de assistente operacional, actividade de apoio educativo, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a secção de educação, publicado no diário da República n.º 170, 2.ª serie de 2 de Setembro de 2009.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Início de recrutamento de trabalhadores, através de abertura de procedimento concursal, para postos de trabalho, considerados no mapa de pessoal para o ano de 2010, na carreira/categoria de assistente operacional, actividade de apoio educativo, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a secção de educação.

Considerando que:

No procedimento concursal referido no ponto 1 resultou reserva de recrutamento interno, com quatro candidatos aprovados, que é válida por um prazo máximo de dezoito meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final dos candidatos, que se verificou em 17 de Dezembro de 2009, por despacho do presidente da câmara;

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, esta reserva é utilizada sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho e apenas a inexistência destas reservas, constituídas no próprio órgão ou serviço ou na entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) – que ainda não existem - permite a publicitação de novo procedimento concursal;

Na informação n.º 70/2010, de 16 de Março, da secção de recursos humanos, foram indicados os postos de trabalho, a preencher por contrato por tempo indeterminado, considerados no mapa de pessoal para 2010, conforme extracto da informação que abaixo se reproduz, que resultaram da aplicação do artigo 14.º da Lei n.º 59/2008, de 11-9, tendo ficado assim cumprida a disposição legal da alínea a) do n.º 4 daquele artigo:

Divisão de Desenvolvimento Social				
Secção de educação	Apoio Educativo	Assistente operacional	Tempo indeterminado	7

Importa dar cumprimento ao disposto na alínea b) do referido artigo – "(...) imediata



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*publicitação de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (...) – pois há uma **obrigatoriedade** de iniciar os respectivos procedimentos concursais, uma vez que a existência de postos de trabalho ocupados por contratos a termo certo, nas condições deste artigo, se constitui como factor determinante de tal.*

Embora a utilização da reserva interna seja obrigatória e preceda a abertura de procedimento concursal, os candidatos que estão em reserva vão ocupar lugares que ainda não foram objecto de autorização de preenchimento ou sequer de abertura pelo despacho que desencadeou aquele procedimento (referido no ponto 1), uma vez que quando foi lançado o procedimento concursal, para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, apenas se teve em vista a ocupação de um determinado número de lugares (quatro), não se estendendo a quaisquer necessidades supervenientes que se pudessem vir a verificar no período de 18 meses de validade da reserva (embora tenha ficado referido no despacho e aviso de abertura a possibilidade da sua utilização nos termos das normas que se encontravam em vigor);

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, do artigo 4.º do Decreto -lei n.º 209/2009, de 3-9, e do n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (recrutamento excepcional), o início do recrutamento de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho é, agora, precedida de aprovação do órgão executivo, que deverá cumprir as novas determinações previstas na lei para recrutamento de trabalhadores, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com candidatos que não possuam esse tipo de vínculo com a administração pública (recrutamento excepcional);

Durante o ano de 2009 e até à presente data saíram dos agrupamentos de escola, 17 trabalhadores (em Novembro próximo vai acabar mais um contrato a termo certo e estão em curso, neste momento, dois processos de aposentação) – e entraram 7 trabalhadores, sendo que dois deles detêm a categoria de Coordenador técnico e Chefe dos Serviços de Administração Escolar.

Os recursos humanos da autarquia também diminuíram significativamente, como se



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

pode observar pelos quadros do "Balanço Social" dos anos de 2008 (422) e 2009 (483 - este valor já reflecte os 84 trabalhadores que passaram dos agrupamentos de escolas em 1 de Janeiro de 2009), durante o ano de 2010 já se verificaram 38 saídas e apenas 12 entradas, impossibilitando o recurso a mobilidade interna, ou outro tipo de situação legal, que poderia colmatar as necessidades que se verificam nos estabelecimentos de ensino.

(Os valores referidos neste parágrafo incluem os que constam no parágrafo anterior).

De acordo com as preocupações, constantemente transmitidas pelos directores dos agrupamentos de escola, a falta de pessoal vai colocar em causa, já no ano lectivo 2010/2011, o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino destes agrupamentos, e tal como é referido na informação, de 23 de Junho de 2010, da secção de educação com o título de "Recrutamento de assistentes operacionais", os contratos a termo certo que terminam durante o ano de 2010 correspondem a necessidades permanentes do serviço daqueles estabelecimentos de ensino, não havendo possibilidade de substituição destes recursos humanos por outra forma que não seja pelo recurso à contratação de pessoal com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Nos termos do n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, as necessidades de recrutamento de pessoal resultantes do exercício de actividades advenientes da transferência de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, **não está** sujeita ao regime previsto na alínea b) do número 2 deste artigo, que diz respeito ao requisito obrigatório de ocupar os postos de trabalho com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, e ao n.º 5 do mesmo artigo que refere a nulidade da contratação e das responsabilidades em que incorrem os seus autores pelas contratações de trabalhadores que sejam efectuadas sem observância dos requisitos do n.º 2.

Face ao que foi exposto e considerando o elevado interesse público em que os estabelecimentos de ensino funcionem normalmente, sem percalços de qualquer ordem que possam colocar em causa a integridade física e psíquica das crianças





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

que os frequentam, situação que corresponde a necessidades permanentes do serviço daqueles estabelecimentos, que só podem ser colmatadas através de recrutamento de trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado,

Tenho a honra de propor que:

1. A Câmara delibere aprovar o recrutamento, para quatro postos de trabalho, que constam do mapa de pessoal de 2010 (criados ao abrigo do artigo 14.º da Lei n.º 59/2008, de 11-9) e autorizar a utilização da reserva de recrutamento interno, resultante do procedimento concursal de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho de assistente operacional, actividade de apoio educativo, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a secção de educação, publicado no diário da República n.º 170, 2.ª série de 2 de Setembro de 2009.

Os encargos respeitantes à contratação destes novos trabalhadores constam em documentos que se encontram em anexo.

2. A Câmara delibere aprovar o recrutamento, através de abertura de procedimento concursal comum, com autorização para a utilização do recrutamento excepcional, previsto no artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República, para preenchimento, com contrato por tempo indeterminado, de três ou mais postos de trabalho - até ao limite dos que não forem ocupados pelos candidatos em reserva de recrutamento interno, referida no ponto 1 - na carreira/categoria de assistente operacional para exercer a actividade de apoio educativo, nos agrupamentos de escola, na secção de educação.

Tendo em consideração o tempo que medeia entre a abertura de um procedimento concursal e a contratação dos trabalhadores, os encargos resultantes da ocupação destes postos de trabalho apenas serão considerados no orçamento municipal para o ano de 2011, onde serão devidamente registados nas respectivas rubricas orçamentais.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

À reunião de Câmara,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções, 2 do Senhor Vereador Paulo Neves e Dr. Pedro Reis e 1 da Senhora Vereadora Alda Semedo, aprovar a proposta nos termos propostos.

18. Prémios a Atribuir às Vencedoras do Concurso Rainha das Vindimas do Concelho do Cartaxo 2010

Proposta de deliberação n.º 68/VP-PV/2010

"É proposto para deliberação Camarária, aprovar os valores dos Prémios Monetários a atribuir às Candidatas vencedoras do Concurso Rainha das Vindimas do Concelho do Cartaxo 2010.

Tenho a honra de propor que,

A Câmara Municipal delibere aprovar os valores dos Prémios Monetários a atribuir às três candidatas vencedoras da 23ª Edição do Concurso Rainha das Vindimas do Concelho do Cartaxo, no ano de 2010, sendo que os valores a atribuir serão de 400 Euros para a Candidata eleita Rainha das Vindimas 2010, 300 Euros à Candidata eleita 1ª Dama de Honor 2010 e de 200 Euros para a Candidata eleita 2ª Dama de Honor 2010.

À reunião de Câmara.

O Vice - Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

19. Edital n.º 90/2010 – Licenciamento de obras de edificação/para conhecimento



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

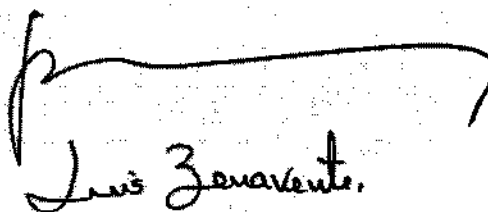
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara tomou conhecimento

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram treze horas, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Luis Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.


Luis Benavente.